



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

Futebol Sério e Competente

Jogo nº: 30



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 30 - CONCORDIA x OP. MAFRA válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE B - NÃO PROFISSIONAL , realizado na data 11/06/2016 às 15:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Divergência de informação por parte do árbitro da partida entre a o item 6.0 da súmula eletrônica e a o item 8 da comunicação de penalidades:

Cartão amarelo para equipe visitante:

Súmula eletrônica: 05 - RENAN CESAR MARTINS

Comunicação de penalidades: 05 - NYDSON M. M. BUENO

Informamos ainda que o Departamento de Competições contactou o árbitro da partida e o mesmo não encaminhou a retificação da súmula a este departamento.

Tribunal de Justiça Desportiva

Bainy Gamuoriú 24/06/16

15:15

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE**

Jogo N°:

30



Campeonato:	CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE B	Rodada:	3ª RODADA
Jogo:	CONCORDIA x OP. MAFRA	Resultado Final:	2 x 1
Data:	11/06/2016	Horário:	15:30
Local:	Domingos Machado de Lima / Concórdia		

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	GUSTAVO ERVINO BAUERMANN	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	INES JACOBY	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	SANDRO ZOLÁ VIEIRA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	EMERSON BORTOLOTTO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

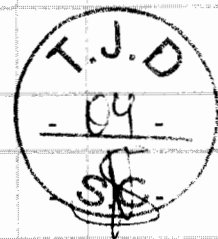
2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	15:28	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	16:23	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	15:29	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	16:24	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	15:30	Atraso:	00:00	Início 2º Tempo:	16:25	Atraso:	00:00
Término do 1º Tempo:	16:10	Acréscimo:	00:00	Término do 2º Tempo:	17:07	Acréscimo:	00:02

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

CONCORDIA				OP. MAFRA			
Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	MURILO DE VARGAS	T	503.788	1	JEAN CARLOS QUILANTE	T	524.059
2	IAN CRIPPA SARTORETTO	T	501.056	2	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA TELLES DE MIRANDA	T	548.148
3	EDUARDO WEINGARTINER PEREIRA	T	546.424	3	CRISTIAN PAULINO KARAS	T	548.144
4	PEDRO HENRIQUE LAZZARIN RIGO	T	445.751	4	NYDSON MATHEUS DE MOURA BUENO	T	524.048
5	VITOR HUGO SPESSATTO	T	548.295	5	RENAN CESAR MARTINS	T	524.061
6	ALISON MIGUEL RABER	T	440.443	6	GUSTAVO JOAO STIEGLER	T	533.071
7	LUIGI HENRIQUE DE AGOSTINI ALVES	T	457.479	8	WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER	T	524.026
8	LUAN VICINI SOMENSI	T	423.508	9	ALEXSANDRO MANOEL ALVEZ DOS SANTOS	T	524.068
9	ALEXSANDRO MOTTA	T	547.042	10	GUILHERME MOREIRA	T	548.149

10	DANIEL RAUL GIORDANI	T	550.032	11	JACKSON RENATO DOS SANTOS JUNGLES	T	548.154
11	LUAN CARLOS KUNTZ	T	438.048	20	MATHEUS LEONARDO RUSKE	T	524.056
12	MATHEUS HENRIQUE FRACASSO DA TRINDADE	R	448.468	-	-		
13	JOAO ARTHUR PAGOTTO SALVI	R	546.647	-	-		
14	ARTUR ANTONIO TECCHIO VOGT	R	421.189	-	-		
15	STEFAN PEREIRA CONTE	R	513.081	-	-	-	-
16	CARLOS EDUARDO SAVARIS	R	501.250	-	-	-	-
17	BRUNO MEIRELES GONCALVES DE CANDIDO	R	528.395	-	-	-	-
18	ANDERSON ZENATTI	R	547.559	-	-	-	-
19	ALEXANDRE SIMPLICIO DOS SANTOS	R	503.796	-	-	-	-



Capitão: 2 - IAN CRIPPA SARTORETTO

Capitão: 8 - WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

CONCORDIA		OP. MAFRA	
Técnico:	Adão Alves Aires	Técnico:	Carlos Roberto Da Silva
Auxiliar Técnico:		Auxiliar Técnico:	Marcio Luiz Pereira
Preparador Físico:		Preparador Físico:	Charles
Médico:	David Tesser Neto	Médico:	
Massagista:	Fortunato Xavier	Massagista:	

5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
6'	2T	4	A FAVOR	PEDRO HENRIQUE LAZZARIN RIGO	CONCORDIA
31'	2T	5	A FAVOR	VITOR HUGO SPESSATTO	CONCORDIA
30'	1T	11	A FAVOR	JACKSON RENATO DOS SANTOS JUNGLES	OP. MAFRA

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
13'	2T	2	IAN CRIPPA SARTORETTO	Impedir um ataque promissor..Impedir um ataque promissor.	CONCORDIA
29'	2T	13	JOAO ARTHUR PAGOTTO SALVI	Empurrar um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..Empurrar o adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CONCORDIA
34'	2T	9	ALEXANDRE MOTA BARROSA	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola. Dar uma entrada contra	CONCORDIA



				temerária, na disputa de bola.	
11'	1T	5	RENAN CESAR MARTINS	Impedir um ataque promissor..Impedir um ataque promissor.	OP. MAFRA
29'	2T	9	ALEXSANDRO MANOEL ALVEZ DOS SANTOS	Impedir um ataque promissor..Impediu um ataque promissor.	OP. MAFRA
11'	1T	11	JACKSON RENATO DOS SANTOS JUNGLES	Desaprovou com palavras e gestos, as decisões da arbitragem.	OP. MAFRA

7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
-----------	---------	----	-----------------	--------	--------

8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Não Houve.

9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Motivos de atrasos no inicio e/ou reinicio, e de acréscimos: Substituições e atendimento aos atletas no decorrer da partida.

10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Não Houve.

11.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
-	INTERVALO	CONCORDIA	19 - ALEXANDRE SIMPLICIO DOS SANTOS	7 - LUIGI HENRIQUE DE AGOSTINI ALVES
8'	2 TEMPO	CONCORDIA	14 - ARTUR ANTONIO TECCHIO VOGT	10 - DANIEL RAUL GIORDANI
8'	2 TEMPO	CONCORDIA	17 - BRUNO MEIRELES GONCALVES DE CANDIDO	8 - LUAN VICINI SOMENSI
13'	2 TEMPO	CONCORDIA	13 - JOAO ARTHUR PAGOTTO SALVI	11 - LUAN CARLOS KUNTZ
21'	2 TEMPO	CONCORDIA	15 - STEFAN PEREIRA CONTE	3 - EDUARDO WEINGARTINER PEREIRA

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo

12.0 - RETIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO



Venho através deste, informar e retificar o ocorrido na sumula do jogo entre Concórdia x Operário de Mafra no dia 11/06/2016 no estádio Domingos Machado De Lima, na cidade de Concórdia, SC, as 15:30, valido pelo Campeonato Catarinense Juvenil Série B.

- Informo que o número CBF = 548.146 não confere com o registro do jogador relacionado em sùmula. O jogador correto é JACKSON RENATO DOS SANTOS JUNGLES, nº11, CBF= 548.154 da equipe do Operário De Mafra. Conforme conferência o atleta correto para ser anotado o gol e a advertência é JACKSON RENATO DOS SANTOS JUNGLES, CBF= 548.154, da Equipe do Operário de Mafra.

Sem mais para o momento, grato.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

(Arbitro da Partida)



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO**

Jogo Nº:
30



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE B Rodada: 3ª RODADA

Jogo: CONCORDIA x OP. MAFRA

Data: 11/06/2016 Horário: 15:30 Local: Domingos Machado de Lima / Concórdia

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

cito que arbitragem chegou no local do jogo as 12:15.

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

sim, inclusive o de Santa Catarina

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

as duas equipes entraram ao campo de jogo sem o acompanhamento das crianças

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

não

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

sim

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

não

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

não

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

não houve pagante

SÚMULA

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

cada árbitro concluiu sua súmula e relatório em casa

POLICIAMENTO

BPM

BOPE

CMT: Cabo Jeziel Lorenzetti

CMT:

UNIDADE: PMSC

UNIDADE:

EFETIVO: 04

EFETIVO:

AMBULÂNCIAS

MÉDICO: David Tesser Neto

CRM: 15034

MÉDICO:

CRM:

ENFERMEIRO:

COREN:

MOTORISTA: Marciano Baldin 2464328960



VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES

CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE	s	s
ILUMINAÇÃO		não se fez necessario a utiliazação dos refletores
ÁGUA	s	
MESA	s	
CADEIRA	s	

GANDULAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
Alisson Nicoletti	123980590	12/05/2000
Willian Zilli	5707517	20/07/1999
Mariel Goldoni Schimidt	5705896	13/08/1999
Luan Medina Pierozan	108454598	23/09/2000
Henrique Dalmora Bonissoni	4896776	29/03/2001

MAQUEIROS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
Jeferson Luiz de Oliveira	106437041	29/09/1987
Lucas Luiz de Araujo	100215550	10/02/1998

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

nada houve de anormal.

UNIFORMES

MANDANTE

CAMISA DO GOLEIRO	azul	CAMISA DO LINHA	verde/vermelho
CALÇÃO DO GOLEIRO	preto	CALÇÃO DO LINHA	vermelho
MEIÃO GOLEIRO	preto	MEIÃO LINHA	vermelho

VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO	azul	CAMISA DO LINHA	preta
CALÇÃO DO GOLEIRO	preto	CALÇÃO DO LINHA	branco
MEIÃO GOLEIRO	preto	MEIÃO LINHA	preta

EMERSON BORTOLOTTI

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

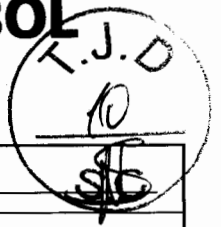




FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)



1 Equipe A CONCORDIA - A. CLUBE (mandante) X Equipe B OPERARIO MAFRA

2 Competição CAMPEONATO CATARINENSE SERIE-B - JUVENIL

3 Partida realizada em CONCORDIA (cidade/UF) / 11/06/2016 (data) / 15:30 (horário)

4 Estádio ESTADIO MUN. DOMINGOS MACHADO DE LIMA

5 Resultado final (02) X (01) Em favor de CONCORDIA - A. CLUBE

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (- / -) X (- / -) Em favor de: _____

Entrada da Equipe A:	<u>15:28</u>	Atraso:	<u>-</u>	Retorno da Equipe A:	<u>16:23</u>	Atraso:	<u>-</u>
Entrada da Equipe B:	<u>15:29</u>	Atraso:	<u>-</u>	Retorno da Equipe B:	<u>16:24</u>	Atraso:	<u>-</u>
Início 1º Tempo:	<u>15:30</u>	Atraso:	<u>-</u>	Início do 2º Tempo:	<u>16:25</u>	Atraso:	<u>-</u>
Acréscimo do 1º Tempo:	<u>-</u>			Acréscimo do 2º Tempo:	<u>(02) DOIS</u>		
Término do 1º Tempo:	<u>16:10</u>			Término do 2º Tempo:	<u>17:07</u>		
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>SUBSTITUIÇÕES E ATENDIMENTO AOS ATLETAS OS ACRESCIMOS CONCEDIDOS.</u>							

Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
<u>07</u>	<u>19</u>	<u>-</u>	<u>INT</u>				
<u>10</u>	<u>14</u>	<u>08</u>	<u>2T</u>				
<u>08</u>	<u>17</u>	<u>08</u>	<u>2T</u>				
<u>11</u>	<u>13</u>	<u>13</u>	<u>2T</u>				
<u>03</u>	<u>15</u>	<u>21</u>	<u>2T</u>				

Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>02</u>	<u>IAN. C. SARTORETTO</u>	<u>CA</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>05</u>	<u>NYDSON. M. M BUENO</u>	<u>CA</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<u>13</u>	<u>JOAO - A. P. SALVI</u>	<u>CA</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>11</u>	<u>JACKSON. R. S. JUNIORS</u>	<u>CA</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<u>09</u>	<u>ALEXSANDRO. M. BARBOSA</u>	<u>CA</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>09</u>	<u>ALEXSANDRO. M. A. SAMPAIO</u>	<u>CA</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x")



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

Equipe A:	CONCÓRDIA ATLÉTICO CLUBE	Equipe B:	OPERÁRIO DE MAFRA		
Competição:	SÉRIE A ()	SÉRIE B (X)	SÉRIE C ()	NÃO PROFISSIONAL (X)	JUVENIL
Cidade:	CONCÓRDIA	Data:	11/06/2016	Horário:	15:30
Estádio:	DOMINGOS MACHADO DE LIMA				
Árbitro:					
A. Assist. 1:					
A. Assist. 2:					
4º Árbitro:					
Delegado:					

TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
01	503.788	MURILO VARGAS		6663032
02	501.056	IAN CRIPPA SARTORETTO		6334132
03	546.424	EDUARDO WEINGARTNER PEREIRA		6216480
04	445.751	PEDRO HENRIQUE LAZZARIN RIGO		5238380
05	548.295	VITOR HUGO SPESSATTO		6422040
06	440.443	ALISON MIGUEL RABER		6160255
07	457.479	LUIGI HENRIQUE DE AGOSTINI ALVES		6275940
08	423.508	LUAN VICINI SOMENSI		6160011
09	547.042	ALEXSANDRO MOTTA BARBOSA		7493769
10	550.032	DANIEL RAUL GIORDANI		5753330
11	438.048	LUAN CARLOS KUNTZ		5056640

SUPLENTES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	448.468	MATHEUS HENRIQUE FRACASSO TRINDADE		4958022
13	546.647	JOÃO ARTUR PAGOTTO SALVI		6422464
14	421.189	ARTHUR ANTONIO TECCHIO VOGT		5962960
15	513.081	STEFAN PEREIRA CONTE		6216457
16	501.250	CARLOS EDUARDO SAVARIS		6610637
17	528.395	BRUNO MEIRELES GONÇALVES DE CANDIDO		6501163
18	547.559	ANDERSON ZENATTI		6275875
19	503.796	ALEXANDRE SIMPLICIO DOS SANTOS		7025468

COMISSÃO TÉCNICA

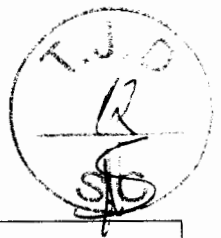
Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	ADÃO ALVES AIRES	43343775
Aux. Técnico		
Prep. Físico		
Médico	DAVID TESSER NETO	CRM 15034
Massagista	FORTUNATO XAVIER	

JOSEILTON ALMEIDA-GER.FUT.

CAPITÃO-02-IAN SARTORETTO



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	Concordia	Equipe B:	Operario		
Competição:	SÉRIE A ()	SÉRIE B ()	SÉRIE C ()	NÃO PROFISSIONAL (X)	
Cidade:	Concordia	Data:	11/06/2016	Horário:	15:30
Estádio:	Domingos Machado de Lima				
Árbitro:	Gustavo Ervino Bauermann				
A. Assist. 1:	Ines Jacoby				
A. Assist. 2:	Sandro Zolá Vieira				
4º Árbitro:					
Delegado:	Emerson Bortolotto				

TITULARES

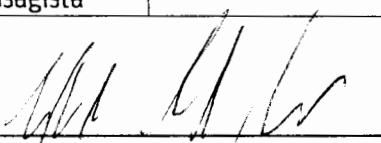
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	524.059	Jean Carlos Quilante	Jean	14.010.134-6
2	548.148	Luiz Fernando de Almeida Telles de Miranda	Luiz	6.680.777
3	548.144	Cristian Paulino Karas	Cristian	12.370121-3
4	524.048	Nydson Matheus de Moura Bueno	Nydson	13.372.734.5
5	524.061	Renan Cesar Martins	Renan	6.402.183
6	533.071	Gustavo João Stiegler	Gustavo	5.912.706
7 08	524.026	Willian Teixeira Borges Heiler – (CAPITÃO)	Willian	6.037.114
8 11	548.146	Jackson Renato dos Santos Jungles	Jackson	13.190839-3
9	524.068	Alexsandro Manoel Alvez dos Santos	Alexandro	6.476.442
10	548.149	Guilherme Moreira Neundorff	Guilherme	6.856.926
20	524.056	Matheus Leonardo Ruske	Matheus	5.651.295


SUPLENTES

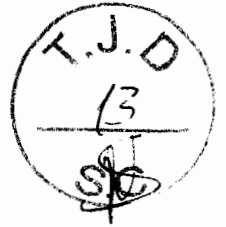
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				

COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	Carlos Roberto da Silva	6082111409
Aux. Técnico	Marcio Luiz Pereira	72010400
Prep. Físico	Charles	4585456
Médico		
Massagista		


(Administrador do Futebol)


(Capitão da Equipe)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 176/2016

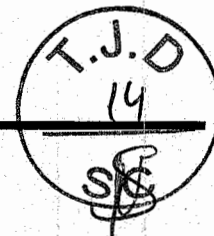
R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 24 de junho de 2016.

Robson Vieira
Presidente TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Fred Curi <fredcuri@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 25 de julho de 2016 15:53
Para: TJD do Futebol SC; Mário Cesar Bertoncini
Assunto: Denúncia 176-16
Anexos: PJD_16_P176-16_ConcordiaAC_OperarioMafra_JuvenilB_Arbitro_art. 266
_CFBC.docx

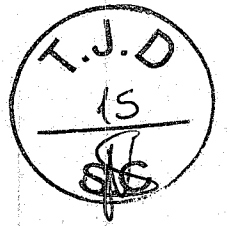
Segue a denúncia referente ao processo 176/16.

Atenciosamente

Carlos Curi



**Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina**



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA _____ COMISSÃO DISCIPLINAR DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

Processo nº 176/2016

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA** atuante junto a esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão dos fatos ocorridos no jogo válido pela **Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional – Categoria Juvenil - Série B - 2016**, no dia 11/06/2016, as 15:30, entre as equipes do **CONCÓRDIA ATLÉTICO CLUBE X ESPORTE CLUBE OPERÁRIO DE MAFRA**, no Estádio Domingos Machado de Lima, cidade de Concórdia, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

GUSTAVO ERVINO BAUERMANN, árbitro principal da partida, haja visto a imprecisão no preenchimento da súmula da partida, a seguir demonstrada:

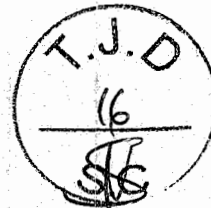
No item 06 da Súmula eletrônica, consta a aplicação de cartão amarelo ao atleta Renan Cesar Martins, nº 09 da equipe do operário Mafra, aos 11 minutos do primeiro tempo de partida, por impedir um ataque promissor da equipe adversária;

Já no documento denominado “Comunicações Gerais”, o cartão amarelo não consta como aplicado ao atleta supra nominado e sim, para o atleta de nome Nydson M. M. Bueno, nº 05, da equipe do Operário Mafra;

Cumprir destacar que foi solicitado ao árbitro, pelo Departamento de



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Competições da Federação Catarinense de Futebol que retificasse a Súmula, esclarecendo a dúvida, tendo efetuado a retificação apenas ao erro referente a outros dois atletas (fls. 06), sem se referir ao fato em questão, mantendo-se omissivo neste particular;

Agindo de tal forma o Denunciado infringiu os ditames do artigo 266 do CBJD, in verbis:

“Art. 266. Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, prova ou equivalente, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado.

PENA: suspensão de trinta a trezentos e sessenta dias, cumulada ou não com multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais). (NR).”

Ante todo o exposto, se requer, após o recebimento da presente denúncia, a citação do(s) denunciado(s) para, querendo, apresentar(em) defesa, bem como a produção de todos os meios de provas em Direito admitidos, para que ao final da instrução seja declarada a total procedência da denúncia com a condenação na forma proposta.

Balneário Camboriú, 25 de julho de 2016.

Carlos Frederico Braga Curi
Procurador de Justiça Desportiva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

GUSTAVO ERVINO BAUERMANN

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 176/2016 EM TRAMITE

Comissão: 3º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

Data da Sessão: Dia 16 de Agosto de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: GUSTAVO ERVINO BAUERMANN

Clube:

GUSTAVO ERVINO BAUERMANN, árbitro principal da partida, haja visto a imprecisão no preenchimento da súmula da partida, a seguir demonstrada: No item 06 da Súmula eletrônica, consta a aplicação de cartão amarelo ao atleta Renan Cesar Martins, nº 09 da equipe do operário Mafra, aos 11 minutos do primeiro tempo de partida, por impedir um ataque promissor da equipe adversária; Já no documento denominado "Comunicações Gerais", o cartão amarelo não consta como aplicado ao atleta supra nominado e sim, para o atleta de nome Nydson M. M. Bueno, nº 05, da equipe do Operário Mafra; Cumpre destacar que foi solicitado ao árbitro, pelo Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol que retificasse a Súmula, esclarecendo a dúvida, tendo efetuado a retificação apenas ao erro referente a outros dois atletas (fls. 06), sem se referir ao fato em questão, mantendo-se omissos neste particular; Agindo de tal forma o Denunciado infringiu os ditames do artigo 266 do CBJD.



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 11 de agosto de 2016 16:24
Para: 'Junior Moresco'; 'fabiano@sinafesc.com.br'; Zilton Vargas
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 176/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 176-16 - GUSTAVO ERVINO BAUERMANN.pdf;
176-16 PJD_16_P176-16_ConcordiaAC_OperarioMafra_JuvenilB_Arbitro_art
266_CFBC.pdf

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 176/16.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com

T.J.D
19
9/6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PENALIDADES TJD

NOME: GUSTAVO ERVINO BAUERMANN
ÁRBITRO

12/08/2016 - Até o presente momento, não constam informações de penalidades do referido atleta no nosso sistema.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

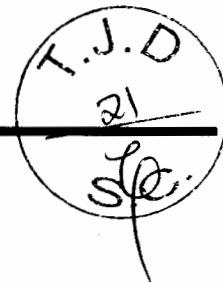
CERTIDÃO

Certifico que, consta em arquivo instrumento nomeando procurador **SINAFESC – Sindicato dos Árbitros de Futebol de Santa Catarina, o Dr. Zilton Vargas**, documento datado de 23/02/16.

Balneário Camboriú, 12 de agosto de 2016.

Nicolas Fernandes de Souza
Secretário Adjunto TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Vargas Advocacia <contato@vargasadvocacia.com.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de agosto de 2016 10:48
Para: tjd.fcf@gmail.com
Assunto: Processo n 176/2016
Anexos: 260 - doc.pdf; 260- Processo 176-2016.pdf

Bom dia, em anexo processo 176/2016, para protocolo, favor confirmar o recebimento.

Janaina Silva – Secretária

Rua Anita Garibaldi, 79, sala 802, Centro
Florianópolis/SC – CEP: 88010-500
(48) 3024-8607 / (48) 3024-8606
www.vargasadvocacia.com.br



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE
SANTA CATARINA -**

Ref. Autos do Processo nº 0176/2016
COM PROCURAÇÃO

GUSTAVO ERVINO BAUERMANN, Árbitro, regularmente inscrito na Federação Catarinense de Futebol, por seu procurador infra-assinado, vêm respeitosamente a presença de V.Exa., para expor e ao final REQUERER

A denuncia oferecida em face do Requerente noticia que "...
Denúncia:

GUSTAVO ERVINO BAUERMANN, árbitro principal da partida, haja visto a imprecisão no preenchimento da súmula da partida, a seguir demonstrada: No item 06 da Súmula eletrônica, consta a aplicação de cartão amarelo ao atleta Renan Cesar Martins, nº 09 da equipe do operário Mafra, aos 11 minutos do primeiro tempo de partida, por impedir um ataque promissor da equipe adversária; Já no documento denominado "Comunicações Gerais", o cartão amarelo não consta como aplicado ao atleta supra nominado e sim, para o atleta de nome Nydson M. M. Bueno, nº 05, da equipe do Operário Mafra; Cumpre destacar que foi solicitado ao árbitro, pelo Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol que retificasse a Súmula, esclarecendo a dúvida, tendo efetuado a retificação apenas ao erro referente a outros dois atletas (fls. 06), sem se referir ao fato em questão, mantendo-se

omisso neste particular; Agindo de tal forma o Denunciado infringiu os ditames do artigo 266 do CBJD..

Vejamos:

Art. 266 Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, prova ou equivalente, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado.

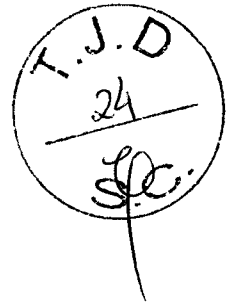
Parágrafo único. É facultado ao órgão judicante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade.

Exa., data máxima vênia, como se observa o arbitro atendeu a solicitação do Departamento de Competições, onde esclareceu o ocorrido tempestivamente.

Srs., Julgadores, com a retificação da sumula não houve qualquer prejuízo em relação aos atletas, visto que apenas o registro de um cartão amarelo, por outro lado também não prejudicou o registro do cartão amarelo.

Pelo exposto, Requer Digne-se V.Exa., em acolher os fatos e fundamentos aqui apresentados, com a consequente absolvição do Árbitro.

Em não sendo esse o v. entendimento, Requer a aplicação do parágrafo único do artigo 266 do CBJD, pois assim fazendo estará aplicando a mais lúdima JUSTIÇA



Diante do exposto, REQUER a procedência do pedido.

Termos em que, Pede Deferimento

Florianópolis, 16 de agosto de 2016.

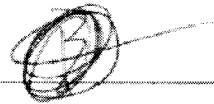

ZILTON VARGAS
OAB/SC 12152

DECLARAÇÃO

Venho através deste, informar e retificar o ocorrido na partida do jogo entre Concórdia X Operário de Mafra no dia 11/06/2016 no estádio Domingos Machado de Lima, na cidade de Concórdia - SC as 15.30 hrs, válido pelo Campeonato Catarinense Juvenil Série B.

Informo que na comunicação de penalidades o atleta registrado com cartão amarelo foi, NYDSON MATHEUS DE MOURA BUENO nº 4, CBF =524 048, da equipe de Operário de Mafra. Mas retifico que o jogador correto a ser advertido pelo cartão amarelo, deve ser o jogador, nº 5, RENAN CESAR MARTINS, CBF =524 061 da equipe de Operário de Mafra.

Sem mais para o momento, grato.



(ARBITRO DA PARTIDA)



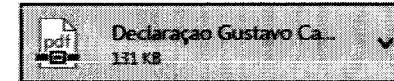
Gustavo -

23/06/2016

sc.competical@fcf.com.br

Responder

Itens Enviados



Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Boa tarde!!!

Sr. Júnior em anexo retificação.
Desde já agradeço a atenção e aguardo retorno do recebimento.

Att

Gustavo Bauermann.

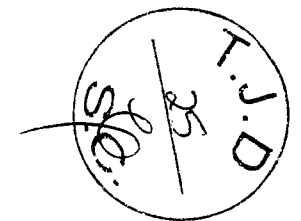
963, 167px

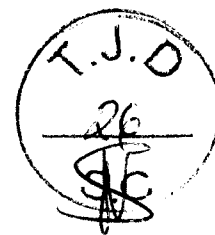


1280 x 1024px

Tamanho: 196,0KB

100%





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

3º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

**Ata de Julgamento do dia 16/08/2016
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 033/2016**

Ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 3ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Adriano Gayer, Márcio Martins, Rodrigo Contini Cavagnoli, Henrique Labes da Fontoura, bem como a secretária Cristiane Carvalho da Silva e o Procurador Mario César Bertoncini. Estando ausentes o auditor Felipe Vedana que justificou antecipadamente e o auditor Afonso Buerger Filho que não justificou. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

5 - PROCESSO 176/2016 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **MARCIO LUIZ MARTINS**

JOGO: **CONCORDIA x OP. MAFRA**
CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE B

DENUNCIADO(S):

1 GUSTAVO ERVINO BAUERMANN

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

GUSTAVO ERVINO BAUERMANN, árbitro principal da partida, haja visto a imprecisão no preenchimento da súmula da partida, a seguir demonstrada: No item 06 da Súmula eletrônica, consta a aplicação de cartão amarelo ao atleta Renan Cesar Martins, nº 09 da equipe do operário Mafra, aos 11 minutos do primeiro tempo de partida, por impedir um ataque promissor da equipe adversária; Já no documento denominado "Comunicações Gerais", o cartão amarelo não consta como aplicado ao atleta supra nominado e sim, para o atleta de nome Nydson M. M. Bueno, nº 05, da equipe do Operário Mafra; Cumpre destacar que foi solicitado ao árbitro, pelo Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol que retificasse a Súmula, esclarecendo a dúvida, tendo efetuado a retificação apenas ao erro referente a outros dois atletas (fls. 06), sem se referir ao fato em questão, mantendo-se omissos neste particular; Agindo de tal forma o Denunciado infringiu os ditames do artigo 266 do CBJD.

DECISÃO COMISSÃO:

JUNTADA DEFESA ESCRITA PELO DR. ZILTON VARGAS. --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 30 DIAS DE SUSPENSÃO, COM FULCRO NO ART. 266 DO CBJD. QUE SEJA OFICIADA A FCF PARA QUE DESCONSIDERE OS CARTÕES AMARELOS ANOTADOS AOS ATLETAS RENAN CESAR MARTINS, Nº 09 DA EQUIPE OP. DE MAFRA E NYDSON M.M. BUENO, Nº 05 DO OP. DE MAFRA.

Adriano Gayer
Auditor Presidente da 3ª CD

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/FuV/SC

T.J.D
27
S/S



Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em 12 de Abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública pelo Governo do Estado, Lei nº 1611 de 26 de setembro de 1926

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

FUTEBOL SÉRIO E COMPETENTE

Desde 1924 **90**
Anos

TALÃO ÚNICO DE RECEBIMENTO

RS _____

RS _____

RS _____

TOTAL RS 90,00

Recebemos de Clube Atlético Tubarão

a quantia de Quarenta reais

referente a Bole TP 18/16

Balneário Camboriú, 17 de Agosto 2016

Almeida
ASSINATURA

6ª Avenida, s/nº (ao lado do parque ecológico)
Bairro dos Municípios - 88337-315 - Balneário Camboriú - SC
e-mail: fcf@fcf.com.br - www.fcf.com.br - Site Oficial do Futebol Catarinense
Fone (47) 3263.9800 / FAX (47) 3263.9823